



CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS,  
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+  
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

## **RESOLUÇÃO CELGBT+ES Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+ES**, com fundamento na Portaria Conjunta Nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024, que convoca a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e em cumprimento às deliberações da 66ª Sessão Plenária Ordinária do CELGBT+ES, realizada em 09 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Retificar a Resolução CELGBT+ES nº 01, de 29 de Janeiro de 2024 que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - IV Conferência Estadual LGBT+, no seguinte formato:

### **I - Representantes Governamentais:**

- a) Filipe Costa Vieira – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) Camila Tinoco Barreto – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

### **II - Representantes Não Governamentais:**

- a) Fabiana Oliveira de Carvalho – representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;
- b) Agatha de Almeida Santos – representante do Coletivo de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra do Sul do Estado do Espírito Santo;
- c) Fabio Veiga Silva Pires – representante do Fórum Estadual LGBT;
- d) Leonardo Simões Brandão – representante do Coletivo Diversidade Resistência e Cultura de Guarapari;



**CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS,  
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+**  
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

- e) Thiago Rodrigues de Freitas – representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;
- f) Vênus Miguel Pereira – representante do Coletivo Diversidade Resistência e Cultura de Guarapari;
- g) Layza Lima Leopoldino – representante do Fórum Municipal De Cidadania LGBTI da Serra;
- h) Carlos Eduardo Medeiros de Melo - representante do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades – IBRAT-ES.

**III – Convidada:**

- a) Viviana Corrêa – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

**Art. 2º** A Coordenação Colegiada da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será exercida pelas Conselheiras Camila Tinoco Barreto e Fabiana Oliveira de Carvalho, e a relatoria será exercida pela conselheira Layza Lima Leopoldino.

**Art. 3º** No decorrer dos trabalhos a Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ poderá solicitar a participação dos demais conselheiros do CELGBT+ES, como também da Secretaria Executiva.

**Art. 4º** A Comissão ficará responsável por toda preparação e organização da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2025.

**FILIPE COSTA VIEIRA**

Presidente do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Espírito Santo.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FILIFE COSTA VIEIRA**  
PRESIDENTE (CONSELHO CELGBT+)  
SEDH - SEDH - GOVES  
assinado em 14/01/2025 10:49:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/01/2025 10:49:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA ELIZABETH AVELAR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-58N8RT>